

PROGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS

(N.º 3 do artigo 7.º)

1 — Provas práticas de condução de viaturas e/ou de manejo de equipamento mecânico:

a) Para condutores de automóveis:

Prova de condução em duas etapas, sendo a primeira num veículo ligeiro a gasolina, e a segunda, em veículo pesado a gasóleo, durante um período de 45 minutos.

b) Para condutores de equipamento mecânico:

Prova de condução em viatura pesada e manejo de equipamento mecânico, durante um período de 60 minutos.

2 — Provas teórico-práticas de mecânica e de conservação de viaturas e máquinas:

2.1 — Para condutores de automóveis.

a) Conservação das viaturas:

Pintura

Limpeza interior e exterior e lavagem de estrada

Tratamento das borrachas

Cuidados a ter em tempo húmido

Focos de ferrugem e sua detecção

Limpeza dos terminais das baterias

Pressão e estado dos pneus

b) Lubrificação das viaturas:

Funcionamento

Órgãos a lubrificar

Períodos de lubrificação

Óleos a empregar

Verificação de níveis

Exame das características do óleo

c) Detecção e reparação de avarias:

No sistema de lubrificação

No sistema de refrigeração

No sistema de alimentação de um motor de explosão

No sistema de alimentação e injecção num motor de combustão (gasóleo)

No sistema de inflamação e combustão

No sistema eléctrico

No sistema de transmissão

No sistema de direcção, suspensão e travões

No sistema de tracção

Tempo da prova: 30 minutos

2.2 — Para condutores de equipamento mecânico

a) Conservação de equipamento mecânico e viaturas:

Pintura

Limpeza e lavagem

Tratamento de borrachas

Cuidados a ter em tempo húmido

Focos de ferrugem, sua detecção e tratamento

Limpeza dos terminais das baterias e tomadas de corrente

Pressão e estado dos pneus, folgas e ajustes de rodados metálicos e sapatas (lagartas)

Folgas e ajustes de pás carregadores, niveladoras etc. e sistema hidráulico dos mesmos

b) Lubrificação de viaturas e equipamento mecânico:

Funcionamento

Órgãos lubrificadores e a lubrificar

Períodos de lubrificação

Verificação de níveis

Óleos a empregar nos órgãos motrizes e hidráulicos

Exame das características do óleo

c) Detecção e reparação de avarias:

No sistema de lubrificação

No sistema de refrigeração

No sistema de alimentação de um motor de explosão

No sistema de alimentação e injecção num motor de combustão (gasóleo)

No sistema de inflamação

No sistema eléctrico

No sistema de transmissão

No sistema de direcção, suspensão e travões

No sistema de tracção

No sistema de comandos hidráulicos ou eléctricos de equipamento mecânico.

Tempo da prova: 45 minutos.

Decreto-Lei n.º 33/79/M

de 27 de Outubro

Tendo sido nomeado um juiz auxiliar para o Tribunal Judicial da Comarca de Macau, o qual já se encontra no exercício das suas funções;

Estando prevista a criação de mais um Juízo de Direito na mesma Comarca;

Tornando-se necessária a criação de um lugar de condutor de automóveis e outro de contínuo para o Tribunal Judicial da Comarca de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º São criados respectivamente no quadro de pessoal aprovado por lei e no de pessoal contratado do Juízo de Direito da Comarca de Macau, os seguintes lugares:

Letra do artigo
91.º do E. F. U.

1 condutor de automóveis de 3.ª classe	T
1 contínuo de 3.ª classe	Y

Art. 2.º O ingresso nos lugares mencionados no artigo anterior far-se-á nos termos da lei em vigor.

Assinado em 18 de Outubro de 1979.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, José Carlos Moreira Campos.

Decreto-Lei n.º 34/79/M

de 27 de Outubro

Encontrando-se presentemente vagos dois lugares de aspirante do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia, por promoção dos seus titulares;